



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.916, de 16 de abril de 1.968.

DELIMITA O PERIMETRO URBANO.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- A zona urbana da cidade fica com a seguinte delimitação:- começa no ponto de encontro do eixo da via de acesso à Jabotivabal Pôrto Terrão, com a rua A do loteamento "Nova Taquaritinga"; segue por este leito até o ponto de encontro do leito da rua -1-; segue por esta rua até o ponto de encontro da esta paralela ao eixo da via de acesso supra-citada e situada a cem metros daquele eixo; segue por esta paralela até cem metros aquém do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara; segue por uma paralela ao eixo deste leito sempre numa distancia de cem metros, até encontrar o leito da estrada que demanda Jurupema; segue por este leito até encontrar o leito da última rua da Vila São Vicente; segue por este leito até encontrar o cruzamento da última rua vertical do mesmo loteamento; por esta rua segue até encontrar o leito da rua 24 de Outubro; segue por esta última até cem metros da rua Major Calderazzo; segue por uma paralela a esta rua até cem metros aquém da rua -2- do loteamento do Jardim Contorno que vem a ser o prolongamento da rua Republica; segue por esta e as ruas GU- A-L. -mantendo sempre uma faixa de cem metros até cem metros aquém da Avenida Washington Luiz; segue por uma paralela a esta até alcançar a rua 17-do loteamento da Vila São Sebastião; segue em paralelo desta ao - -

segue na 2ª



MUNICIPAL  
TAQUARITINGA

cont. 1ª - Lei n.916-

eixo desta via, numa faixa de cinquenta metros até encontrar o leito da Estrada de Ferro Araraquara; por este vai rumo Sul até a altura do prolongamento do eixo da rua -31- e pelo qual segue até o eixo da rua-28- e por esta até alcançar a rua-29- junto da estrada de rodagem que demanda Monte Alto; segue pelo leito da estrada retiro citada até o leito do Rio Ribeirãozinho; segue por este até cem metros aquém do eixo da mesma, seguindo em paralelo a esta até cem metros aquém da rua Major Calderazzo; e deste ponto em paralelo a rua Major Calderazzo até encontrar o rio Ribeirãozinho; segue por este até o prolongamento da rua Carlos Gomes, prosseguindo ~~em direção~~ em direção a este prolongamento até a linha que delimita a face externa da Avenida Jaboticabal-Taquaritinga, no Núcleo Habitacional Tallavasso; segue por esta até encontrar a linha que delimita a face externa ~~da~~ Avenida dita perimetral, seguindo por esta até encontrar a linha que delimita a face externa da Avenida Taquaritinga-Santa Ernestina, por esta segue até cem metros aquém da estrada municipal Taquaritinga-Jaboticabal; prossegue paralelamente a esta até a divisa da Chácara Calil; perpendicularmente a esta divisa segue até cem metros além da última rua da Vila Rosa; por este ponto segue perpendicularmente ao eixo da via de acesso da rodovia Jaboticabal-Pôrto Ferrão até cem metros aquém deste eixo; segue paralelamente ao mesmo até a faixa divisória daquela rodovia estadual; segue pela mesma até duzentos metros, retornando paralelamente ao eixo da via de acesso até cem metros da última rua da Vila Rosa; daí segue paralelamente a esta até cem metros aquém do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara, segue paralelamente a este ~~eixo~~ leito até cem metros aquém da rua General Osório; seguindo paralelamente a esta até cruzar uma paralela à via ~~de~~ de Acesso distante cem metros deste até encontrar o leito do rio conhecido por Aguas Espraiadas, seguindo por este até o eixo da via, ~~em~~ finalmente ~~por~~ segue por este até onde teve início a presente descrição.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de abril de 1.968.

-----  
Dr. Waldemar D'Ambrósio-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Seceratria da Prefeitura, 16 de abril de 1.968.

-----  
Ulpiano Bokzares de Marco- Secretário da Prefeitura.